



PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA

Estado de Pernambuco

CACHOEIRINHA EM NOVAS MÃOS

LEI Nº 867/95, de 10 de Outubro de 1995.

EMENTA: Dá denominação de Praça em uma das artérias do domínio público da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de PRAÇA PAULO JACINTO DA SILVA, a humanização realizada em canteiro central localizado na Rua José Tributino Pacheco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Cachoeirinha, em 10 de Outubro de 1995.

- PREFEITO -

a. JONAS COSTA SOBRINHO.